CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Email: camarajaponvar@yahoo.com.br
Av. Getúlio Vargas, nº 226 – Vila Comercial - Telefax: (38) 3231-9137
Japonvar - CEP: 39.335-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11/2023 DE 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2023.

"Dá denominação ao Estádio Municipal de Japonvar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Japonvar aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Estádio Municipal Josuito Leal Ferreira - Zuza", a área institucional nº 03, localizada no Bairro Vila Comercial, em Japonvar - MG, circundada pela Avenida Getúlio Vargas e pelas Ruas Florença, Montalvânia e Ipiranga, conforme especificada no croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara, 12 de junho de 2023.

MARCELLO VIEIRA SOARES
Vereador

José Kléber Rodrigues
Presidente da Câmara
Municipal de Japonvar-MG

APROVADO
EM 13/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Email: camarajaponvar@yahoo.com.br
Av. Getúlio Vargas, nº 226 – Vila Comercial - Telefax: (38) 3231-9137
Japonvar - CEP: 39.335-000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

O Projeto de Lei em comento objetiva denominar o Estádio Municipal de Japonvar com sendo "Estádio Municipal Josuito Leal Ferreira - Zuza", consistente na área institucional destinada à prática esportiva, situada no Bairro Vila Comercial, em Japonvar - MG, conforme especificada no croqui anexo.

Ao denominar o referido estádio, considerado espaço público, e visando atender as regras gerais estabelecidas no Direito Público, que preconiza a denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais como competência legislativa, entendendo-se por vias, logradouros públicos e próprios municipais os espaços livres, inalienáveis, destinados à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecidos pela municipalidade, que lhes dá denominação oficial, como avenidas, ruas, estradas municipais, travessas, becos, servidões, viadutos, pontes, passarelas, parques, praças, largos e jardins, bem como os estabelecimentos de ensino e de saúde, entre outros prédios públicos, como o presente.

No caso em tela, o homenageado com a denominação, quando em vida, se distinguiu em virtude de relevantes serviços prestados à municipalidade, notadamente na área do esporte.

MARCELLO VIEIRA SOARES
Vereador

José Kléber Rodrigues
Presidente da Câmara
Municipal de Japonvar-MG

APROVADO
EM 13/06/2023

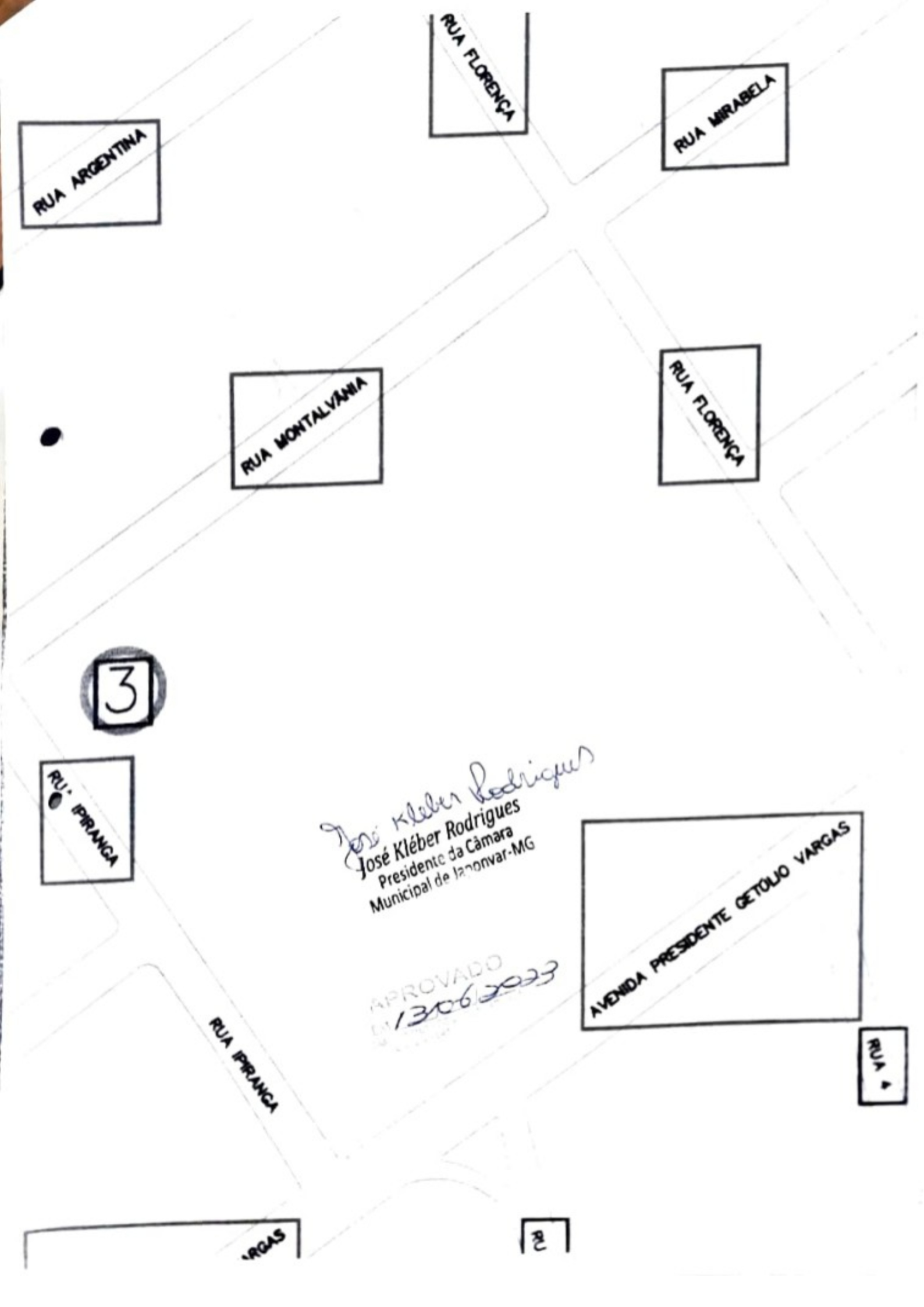
RUA FLORENÇA
RUA ARGENTINA
RUA MIRABELA
RUA MONTALVÂNIA
RUA FLORENÇA
3
RUA IPIRANGA
José Kléber Rodrigues
Presidente da Câmara
Municipal de Ipanorvar-MG
APROVADO
13/06/2023
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
RUA
RUA IPIRANGA